



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO
EMPRESARIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
MULTISEGMENTOS
CNPJ/MF 07.727.757/0001-20
(CONSULTA FORMAL)**

DATA, HORA E LOCAL: Assembleia realizada mediante Consulta Formal encaminhada aos cotistas do Fundo nos termos da regulação em vigor e com resultado apurado ao 01 dia do mês de junho de 2026, às 11 horas, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, (“Administradora”), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, Administradora do **EMPRESARIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS** (“Fundo”).

CONVOCAÇÃO: Convocação e modelo de Manifestação de Voto enviados por correio eletrônico endereçado a cada cotista, nos termos do Regulamento do Fundo, e da legislação vigente.

PRESENÇA: Foram recepcionadas as manifestações de voto dos Cotistas representando 94,85%, aproximadamente, de todas as classes de cotas em circulação emitidas pelo Fundo, sendo (i) 100% das cotas subordinadas júnior em circulação emitidas pelo Fundo; (ii) 100% das cotas subordinadas mezanino em circulação emitidas pelo Fundo; e (iii) 79,67%, aproximadamente, das cotas seniores em circulação emitidas pelo Fundo.

MESA: Presidente: Maria Antonietta Lumare; Secretária: Andressa Navarrete Aio.

ORDEM DO DIA: Aprovar em sede de assembleia geral extraordinária: **(1)** a modificação dos seguintes dispositivos do Regulamento do Fundo: **1.1)** alteração dos limites de concentração previstos no inciso (i) do subitem 10.4.2; **1.2)** alteração do índice de subordinação previsto no subitem 15.2.1; **(2)** a consolidação do Regulamento do Fundo; e **(3)** a autorização para a Administradora praticar todos os atos para cumprimento das deliberações ora tomadas.

DELIBERAÇÕES: Os cotistas subordinados júnior, representando 100% das cotas subordinadas júnior em circulação emitidas pelo Fundo, os cotistas subordinados mezanino, representando 100% das cotas subordinadas mezanino em circulação emitidas pelo Fundo e os cotistas sênior, representando 79,67%, aproximadamente, das cotas sênior em circulação emitidas pelo Fundo, deliberaram pela aprovação, por unanimidade, sem qualquer restrição ou ressalva, das seguintes matérias, observado, quando aplicável, o quórum de aprovação previsto no Regulamento:

(1) A modificação dos seguintes dispositivos do Regulamento do Fundo:

1.1) Parte Geral:

1.1) alteração dos limites de concentração previstos no inciso (i) do subitem 10.4.2, que passará a vigorar integralmente com a seguinte redação:

“10.4.2. O Fundo deverá observar os seguintes Limites de Concentração por Cedentes e Devedores dos Direitos Creditórios:

- (i) (a) o somatório dos Direitos Creditórios originados pelos 3 (três) maiores Cedentes não poderá exceder 15% (quinze por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo; (b) o*



somatório dos 5 (cinco) maiores Cedentes não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo; (c) o somatório dos 9 (nove) maiores Cedentes não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo; e (d) o maior Cedente dos Direitos Creditórios não poderá representar mais do que 8% (oito por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo; e

- (ii) até 4% (quatro por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo poderá ser aplicado em Direitos Creditórios devidos por um mesmo Devedor, observado o respectivo Grupo Econômico.”

1.2) alteração do índice de subordinação previsto no subitem 15.2.1, passando a vigorar com o seguinte conteúdo:

“15.2.1 O Índice de Subordinação será considerado enquadrado sempre que, cumulativamente:

- (a) o Índice de Subordinação Sênior for, no mínimo, 30% (trinta por cento); e
(b) o Índice de Subordinação Mezanino for, no mínimo, 20% (vinte por cento).”

(2) Consolidar a redação do Regulamento do Fundo, a fim de refletir as deliberações objeto da presente Assembleia.

(3) Autorizar a Administradora a tomar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Geral.

O resumo das deliberações ocorridas na presente assembleia será enviado a cada cotista, nos termos da legislação em vigor.

A versão vigente do Regulamento do Fundo estará disponível para download no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), e da Administradora do Fundo (www.hemeradtvm.com.br).

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar a presente ata foi assinada pelos presentes, por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001

Presidente: _____
Maria Antonietta Lumare

Secretária: _____
Andressa Navarrete Aio

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
(Administradora)**



ANEXO I

**VERSÃO CONSOLIDADA DO REGULAMENTO DO
EMPRESARIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
MULTISEGMENTOS**

CNPJ nº 07.727.757/0001-20